

2ª Votação  
Materia Simples

Lei nº 800



# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: ..... 17/08/99 .....

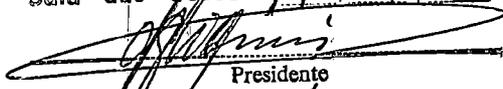
ASSUNTO: ..... PROJETO DE LEI Nº 009/99 - Denomina Ca.  
..... pela Mortuária " Elias Moreira de Assis", distri  
..... to de São Tiago. ....

..... LORIVAL DUTRA MIRANDA .....

..... - Autor - .....

## AUTUAÇÃO

Aos ..... dezessete ..... dias do mês de ..... agosto ..... de mil  
novecentos e ..... noventa e nove ....., nesta Secretaria,  
eu, ..... João Manoel de Carvalho ....., Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêem. Eu ..... João Manoel de Carvalho .....  
o subscrevo e assino. M /

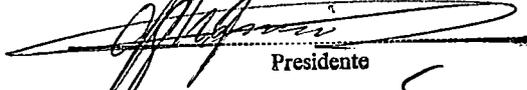
A P R O V A D O  
Sala das Sessões 14 09 99  
  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 009/99**

1ª votação

A P R O V A D O  
Sala das Sessões 21 10 99

Denomina Capela Mortuária "Elias  
Moreira de Assis", distrito de São  
Tiago.

  
Presidente

2ª votação

O vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º.** Fica denominada Capela Mortuária "Elias Moreira de Assis" a capela localizada no distrito de São Tiago, Município de Guaçuí.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de agosto de 1999.

  
**LORIVAL DUTRA MIRANDA**  
Autora

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 09/99 .....

Sala das Sessões, em 17.08.99 .....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 17.08.99 .....

.....  
Presidente

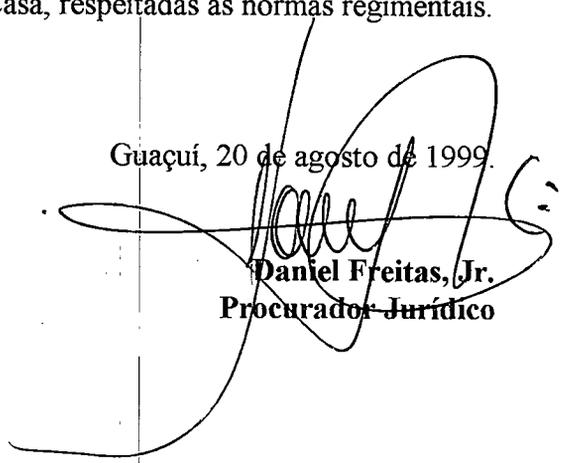
**PROJETO DE LEI Nº 009/99 - DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DE "ELIAS MOREIRA DE ASSIS"- DISTRITO DE SÃO TIAGO**

Autoria: Vereador LORIVAL DUTRA MIRANDA

Pelo presente projeto de lei, o ilustre Vereador Lorival Dutra Miranda, propõe seja nominada a Capela Mortuária, localizada no Distrito de São Tiago, nesta cidade, de "ELIAS MOREIRA DE ASSIS".

A proposta não gera conflitos e merece o acolhimento da Casa, respeitadas as normas regimentais.

Guaçuí, 20 de agosto de 1999.

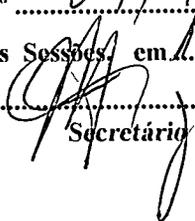
  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 09/99

Sala das Sessões em 17.08.99

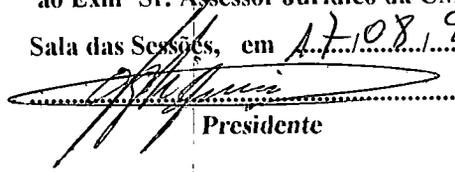
  
Secretária

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 17.08.99

  
Presidente

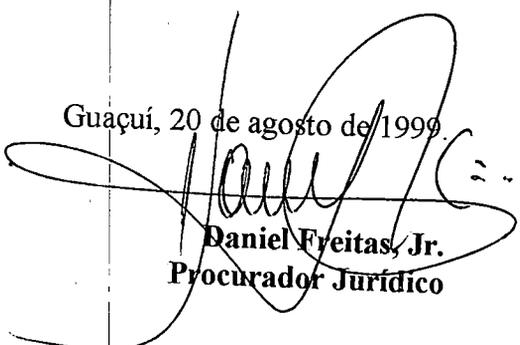
**PROJETO DE LEI Nº 009/99 - DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DE "ELIAS MOREIRA DE ASSIS"- DISTRITO DE SÃO TIAGO**

Autoria: Vereador LORIVAL DUTRA MIRANDA

Pelo presente projeto de lei, o ilustre Vereador Lorival Dutra Miranda, propõe seja nominada a Capela Mortuária, localizada no Distrito de São Tiago, nesta cidade, de "ELIAS MOREIRA DE ASSIS".

A proposta não gera conflitos e merece o acolhimento da Casa, respeitadas as normas regimentais.

Guaçuí, 20 de agosto de 1999.

  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 009/99 .....

Sala das Sessões, em ..... 24 / 08 / 99 .....

.....  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 24 / 08 / 99 .....

.....  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

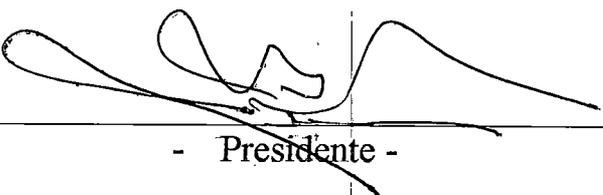
A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após analisar o Projeto de Lei nº 009/99 - Denomina Capela Mortuária "Elias Moreira de Assis", no distrito de São Tiago, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido projeto.

Este é o nosso parecer.

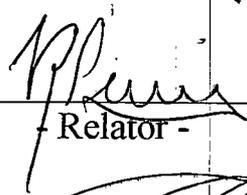
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 1999.

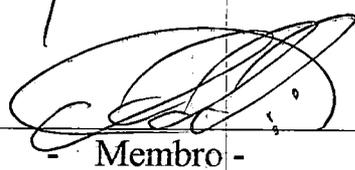
VANDERSON PIRES VIEIRA

  
- Presidente -

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT

  
- Relator -

OSVALDO DE AGUIAR CRISI

  
- Membro -

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 009/99 .....

Sala das Sessões, em ..... 24.08.99 .....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 24.08.99 .....

.....  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, após analisar o Projeto de Lei nº. 009/99 - Denomina Capela Mortuária "Elias Moreira de Assis", no distrito de São Tiago, é pela TRAMITAÇÃO NORMAL do referido projeto.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 03 de setembro de 1999.

VANDERSON PIRES VIEIRA



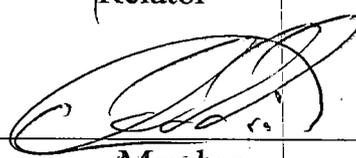
- Presidente -

CARLOMAN PAULO THIÈBAUT



- Relator -

OSVALDO DE AGUIAR CRISI



- Membro -

